



Projeto João Paulo da Silva

Conselho Municipal de Cultura – CMC | Fundo Municipal de Cultura - FMC

Chamada Pública simplificada para Projeto João Paulo da Silva Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Queimados, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para o Projeto JOÃO PAULO DA SILVA, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais em diferentes linguagens, em plataformas digitais, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, preferencialmente da cidade;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas, preferencialmente da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena; e
- g) Criar um banco municipal de artistas e grupos de artes em geral através de credenciamento.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de aproximadamente 200 propostas, de vídeos para as redes sociais, sendo 01 (uma) proposta por proponente, de apresentação artística/cultural inédita ou não, das mais diversas linguagens, com duração entre 40 e 60min, com um cachê de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por apresentação.

2.1.1- Entende-se como profissionais da cultura Acrobatas, Arte Educadores, Artesãos, Artistas Plásticos, Atores, Antiquário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUCTUR
LEI 14017 - ALDIR BLANC



Projeto João Paulo da Silva

Conselho Municipal de Cultura – CMC | Fundo Municipal de Cultura - FMC

Arqueólogo, Arquivista, Apresentador circense, Bailarinos, Bibliotecários, Bonequeiros, Bordadeiras, Brincantes Camareiras, Caixeiros, Cantores, Cantadores, Capoeiristas, Capataz de circo, Caracterizador, Cartoonista, Cenógrafo, Cenotécnicos, Cineastas, Cinegrafistas, Cineclubistas, Compositores, Contadores de histórias, Contorcionista, Coreógrafo, Contra Regra, Cozinheiro tradicional, Customizadores, Dançarinos, Desenhistas, Designer Gráfico, Dj's, Diagramadores, Direção Teatral, Drags Queens, Dramaturgos, Doceiros, Dubladores, Escritores, Escultores, Ensaíadores, Encadernadores, Equilibristas, Estampadores, Editores de Imagem, Editores de Som, Figurinistas Foliões de Reis, Fotógrafos, Grafiteiros, Hip hops / Mc's, Iluminotécnicos, Ilustradores, Instrumentistas, Jongueiros, Luthiers, Locutores, Mágicos, Malabaristas, Maître de ballet, Maquiadores, Memorialistas, Mestres Sabedores, Mestres de terreiro, Montadores, Musicistas, Músicos, Peruqueiro, Palhaços, Pernaltas, Poetas, Preparador Corporal, Preparador da voz, Produtores Culturais, Quilombolas, Rendeiras, Romancista, Roteirista, Ritimistas, Radialistas, Sambistas de roda, Sonoplastas, Stripers, Tatuadores, Transformistas, Trapezistas e outros.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Queimados.

2.2.1 - : Considerando que muitos artistas têm sua vida profissional na cidade de Queimados, será aberta exceção apenas para artistas de outros municípios do Estado do Rio de Janeiro que comprovarem ter sua atuação ou desenvolvimento contínuo de trabalhos na cidade de Queimados (trabalhem, estudem, entre outros).

2.3 As propostas inscritas serão para apresentação artística individual ou em dupla (em caso de artistas que vivam na mesma residência), da seguinte forma:

- a) transmissão ao vivo, nas redes da Cultura Queimados, diariamente em horários a combinar;
- b) podcasts (áudios gravados) enviados para disponibilização nas redes da Cultura Queimados;
- c) vídeos gravados em apresentações na varanda dos prédios, ou terraços das casas, demonstrando um “show” para os demais moradores ao redor da edificação, para disponibilização nas redes da Cultura Queimados (respeitando a legislação no que tange horário e decibéis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUCTUR
LEI 14017 - ALDIR BLANC



Projeto João Paulo da Silva

Conselho Municipal de Cultura – CMC | Fundo Municipal de Cultura - FMC

- d) Vídeo-aulas sobre as profissões técnicas do mercado de entretenimento como (camareira, contrarregra, montador de luz, operador de som, administrador teatral e outros);
- e) ou outros produtos a combinar.

2.4. – O proponente poderá sugerir outras formas de apresentação que julgar conveniente, incluindo também a junção de pequenos vídeos ou áudios para comporem uma apresentação no tempo previsto, diversas apresentações ao longo do mês para compor o horário total, entre outras. Todas essas questões serão levadas em consideração, uma vez que há diversas especificidades em cada fazer artístico e o momento atual que estamos vivendo.

2.5 - Poderão ser abertas exceções para apresentações com mais de duas pessoas, caso morem na mesma residência e justifiquem a extrema necessidade do fazer artístico ser em trio ou quarteto, ou seja, feito por videoconferência. Contudo, apenas um poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para envio do conteúdo, como para assinatura de contrato e recebimento do valor.

2.6 - O Proponente poderá oferecer como desdobramento, realização de atividade relacionada a sua apresentação virtual, de maneira presencial, pós pandemia, no ano de 2021, de forma gratuita, para uma futura plateia de alunos da rede pública de ensino da cidade. Esta ação deverá ser sinalizada no formulário de inscrição de propostas ao edital e, em caso de seleção, agendada posteriormente com a SEMUCTUR.

2.7 - As apresentações artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, contação de histórias para crianças, literatura, oficinas, seminários, difusão de processos, vídeo aulas de profissionais técnicos dos bastidores entre outros.

2.8 - Será selecionada apenas uma proposta por proponente pessoa física.

2.9 Todos os produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da SEMUCTUR e do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

.3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física, que doravante serão denominadas “proponentes”.

3.2 - Para que o pagamento desta Chamada seja realizado, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT), através de correio eletrônico a ser fornecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUCTUR
LEI 14017 - ALDIR BLANC



Projeto João Paulo da Silva

Conselho Municipal de Cultura – CMC | Fundo Municipal de Cultura - FMC

quando da contratação, de forma digitalizada e legível. Fica o repasse condicionado a entrega de todos os documentos assinados, sobretudo o **TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO**. Todas as etapas serão feitas de forma remota e ou agendadas com hora marcada pela SEMUCTUR, respeitando todos os protocolos de segurança.

3.2 Servidores da Prefeitura de Queimados, da Secretaria de Cultura e Turismo de Queimados e seus parentes até 2º grau não poderão inscrever propostas.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através de link que estará disponível nas redes sociais da Cultura Queimados e no site www.queimados.rj.gov.br, a partir do dia 26 de outubro de 2020 até o dia 02 de novembro de 2020 a SEMUCTUR e o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA farão comunicados prévios sobre o fim das inscrições.

4.2 Cada proponente deverá enviar apenas uma proposta, uma vez que só poderá ter uma proposta selecionada por pessoa física.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação - CAP terá em sua formação membros titulares e respectivos suplentes obedecendo à forma descrita a seguir, sua designação dar-se-á por decreto e terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por mais 1 (um) mandato.

- I. 3 (três) membros da Secretaria de Cultura e Turismo;
- II. 1 (um) membro da Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- III. 1 (um) membro do Controladoria Geral;
- IV. 1 (um) membro da Procuradoria Geral do Município; e
- V. 1 (um) membro da ASDINQ ou da ACIQ.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.4 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Diversidade das linguagens;
- Viabilidade técnica de execução;
- Desdobramento futuro com ação presencial em 2021;
- Diversidade da criação artística e das propostas;
- Difusão da Música e das Artes Cênicas no formato digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUCTUR
LEI 14017 - ALDIR BLANC



Projeto João Paulo da Silva

Conselho Municipal de Cultura – CMC | Fundo Municipal de Cultura - FMC

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na aba TRANSPARÊNCIA LEI ALDIR BLANC QUEIMADOS, do site da Prefeitura de Queimados www.queimados.rj.gov.br e nas redes Sociais, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso não haja propostas suficientes inscritas, a SEMUCTUR E O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA tem autonomia para selecionar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais da Cultura Queimados.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo por email: aldirblanc@queimados.rj.gov.br

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento que faz parte desta Chamada Pública como anexo.

6.2 Do instrumento contratual firmado constará disposição que permita sua rescisão pelo Fundo Municipal e Cultura / SEMUCTUR - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Todos os valores são brutos e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

7.2 Não será disponibilizado nenhum equipamento da SEMUCTUR e do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a SEMUCTUR e o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA nenhum outro pagamento pela execução do projeto.

7.3 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.

7.4 Os pagamentos serão executados pelo Fundo Municipal de Cultura.

8. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

8.1 A SEMUCTUR e o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA entrarão em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUCTUR
LEI 14017 - ALDIR BLANC



Projeto João Paulo da Silva

Conselho Municipal de Cultura – CMC | Fundo Municipal de Cultura - FMC

8.2 A SEMUCTUR e o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA não disponibilizarão qualquer tipo de câmera ou internet, devendo o proponente ter condições tecnológicas de realizar a proposta sem sair de casa.

8.3 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da SEMUCTUR / CMC.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos PREFERENCIALMENTE através do e-mail: aldirblanc@queimados.rj.gov.br OU cmcqueimados@gmail.com

9.2 O proponente selecionado autorizará a SEMUCTUR e ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura de Queimados, e ao divulgar seu produto selecionado deverá inserir:

a) em materiais impressos, divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, multimeios e outros, devem inserir a logomarca do Conselho Municipal de Cultura de Queimados (CMC);

c) e o brasão oficial da cidade de Queimados, acompanhados da frase: Projeto nº (número do Projeto / 20202) apoiado com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 – Projeto JOÃO PAULO DA SILVA;

9.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

9.4 A SEMUCTUR e o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA se reservam ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

9.5 À SEMUCTUR fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos.

9.6 Ficam impedidos de seleção / aprovação projetos que veiculem propaganda relacionada a partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião.

9.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUCTUR
LEI 14017 - ALDIR BLANC



Projeto João Paulo da Silva

Conselho Municipal de Cultura – CMC | Fundo Municipal de Cultura - FMC

direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não será responsabilizada por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

9.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

9.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

9.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

9.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a SEMUCTUR e o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

9.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Queimados para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

9.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

9.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

9.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da SEMUCTUR e do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

9.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, e pelo Conselho Municipal de Cultura.

Queimados, 26 de outubro de 2020.

Leandro O. de Santanna
Presidente do Conselho Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUCTUR
LEI 14017 - ALDIR BLANC

Projeto João Paulo da Silva

Conselho Municipal de Cultura – CMC | Fundo Municipal de Cultura - FMC



Joaquim Souza dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (RESPONDENDO)